



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1. OORDENADORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA

A Assessoria de Controle e Auditoria Interna surgiu com a implantação da Controladoria através do Provimento nº 003/2004, tendo por finalidade otimizar a aplicação dos recursos destinados ao Ministério Público do Estado do Ceará primando pela economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo informações adequadas ao processo decisório.

A Controladoria instituída através do Provimento nº 003/2004, tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos destinados à Procuradoria Geral de Justiça, primando pela economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo informações adequadas ao processo decisório.

Em 2009, a Procuradoria Geral de Justiça instituiu através do Provimento nº 20/2009, a Coordenação de Controladoria e Auditoria interna com a finalidade de instruir no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, um núcleo que viabilizasse o assessoramento da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da instituição, objetivando mensurar alternativas econômicas, mediante fornecimento de visão sistêmica e integração de informações ao processo decisório, incorporando atribuições relacionadas à auditoria interna com objetivo de avaliar a eficácia do sistema de controle interno, bem como a eficiência da gestão dos recursos públicos.

O controle anteriormente (Provimento nº 003/2004) apenas prévio tomou como novo modelo de controle prévio e subsequente (Provimento nº 20/2009).

Em 2010, a Procuradoria Geral de Justiça institui a Lei 14.747 de 2010 a Assessoria de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará, órgão integrante da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com a missão de acompanhar e supervisionar a correta gestão orçamentária financeira e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Assessoria de Controle Interno e Auditoria Interna – AUDICON apresenta neste relatório as atividades desenvolvidas no ano de 2015, as quais tomaram como eixos as demandas advindas da gestão superior: **i)** aquisições de bens e serviços originadas de processos de licitação, dispensa, inexigibilidade de licitações e adesão e de procedimentos sobre temas diversos (como por exemplo, prorrogação, reajuste, majoração e inclusão/exclusão e equilíbrio econômico financeiro nos contratos); **ii)** levantamento de gratificação dos meses de maio e outubro, levantamento de concessão de passagens e diárias, levantamento do fluxo de processos e elaboração de relatórios gerenciais, dentre outras atribuições desta AUDICON, orientações informais foram repassadas as Secretarias, a fim de otimizar processos de trabalho, primando a legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade, imprimindo-lhes mecanismos em prol da transparência, qualidade e probidade administrativas.

Prestação de Contas Anual da PGJ – Exercício 2015 – Autoridade Máxima

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.1. Finalidade e Atribuições da AUDICON

A Assessoria de Controle e Auditoria Interna – AUDICON subordinada ao Procurador Geral de Justiça, nos termos do art. 13-C da Lei nº 14.747/2010 tem por finalidade: acompanhar e supervisionar a correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia:

“Art. 13-C. Fica criada a Assessoria de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará, órgão integrante da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com a missão de acompanhar e supervisionar a correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, competindo-lhe: “

I - no âmbito da Coordenação-Geral:

- a)** superintender as atividades de Controladoria e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará;
- b)** representar o Ministério Público do Estado do Ceará em eventos ligados as áreas de controle da gestão pública;
- c)** providenciar a elaboração de relatórios sistemáticos sobre as atividades de controladoria e auditoria interna;
- d)** propor ao Procurador-Geral de Justiça a adoção de providências destinadas ao aperfeiçoamento da gestão contábil, financeira, orçamentária e fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará;
- e)** apresentar relatórios anuais sobre o desempenho dos órgãos de Controle e Auditoria Interna;
- f)** elaborar manuais de rotinas, notas técnicas e outros documentos necessários a normatização do funcionamento dos órgãos de Controladoria e Auditoria Interna;
- g)** exercer outras atribuições previstas em lei ou em atos internos dos órgãos de Administração Superior;

II - no âmbito da Coordenação-Adjunta de Controle Interno:

- a)** avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e projetos e do orçamento do Ministério Público do Estado do Ceará;
- b)** monitorar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos destinados ao Ministério Público do Estado do Ceará;
- c)** apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- d)** elaborar estudos e propostas de metodologia com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as atividades de controle interno da instituição;
- e)** efetuar análise e estudo dos casos propostos pelos órgãos de execução e unidades administrativas visando a solução de problemas relacionados ao controle externo;

Prestação de Contas Anual da PGJ – Exercício 2015 – Autoridade Máxima

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- f) propor aos órgãos de Administração Superior a normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais dos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, no que tange a administração orçamentária e financeira;
- g) consolidar informações por meio de demonstrativos e relatórios para subsidiar os trabalhos da Auditoria Interna;
- h) verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimensalmente, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- i) verificar e avaliar a adoção de providências para o retorno das despesas com pessoal aos limites de que tratam os arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- j) auxiliar a Diretoria Financeira na elaboração da prestação de contas anual;
- k) verificar a observância dos limites e das condições e inscrição de despesas em Restos a pagar;
- l) verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de materiais permanentes;
- m) exercer outras atribuições inerentes ao controle interno;

III - no âmbito da Coordenação-Adjunta de Auditoria Interna:

- a) realizar auditorias sistemáticas sobre os recursos destinados ao Ministério Público do Estado do Ceará, mediante fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da instituição;
- b) representar ao Procurador-Geral de Justiça a ocorrência de fatos que contenham indícios de ilegalidade ou quaisquer irregularidades na gestão orçamentária, financeira, operacional ou patrimonial para adoção das providências cabíveis;
- c) orientar os ordenadores de despesa e servidores responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial sobre a forma de prestar contas;
- d) examinar processos de prestação e tomada de contas, compreendendo a documentação instrutiva, as demonstrações financeiras, gestores e demais responsáveis, e sobre elas emitir parecer prévio, relatório e Certificado de Auditoria;
- e) acompanhar a aplicação dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) analisar e acompanhar os procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação, inclusive os processos de dispensa e inexigibilidade;
- g) emitir parecer sobre a prestação de contas anual da instituição;
- h) acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios, aditivos e demais acordos celebrados pelo Ministério Público do Estado do Ceará;
- i) examinar e emitir parecer sobre as solicitações de reajuste e de outras alterações contratuais;
- j) propor medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir práticas de irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público;
- k) acompanhar a tramitação e manter registro atualizado dos processos existentes no âmbito dos Tribunais de Contas acerca da gestão do Ministério Público do Estado do Ceará;

Prestação de Contas Anual da PGJ – Exercício 2015 – Autoridade Máxima

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- I) manter banco de dados atualizados sobre os entendimentos, resoluções e súmulas dos Tribunais de Contas do País;
- m) fiscalizar os níveis de estoques de materiais de consumo, visando evitar desperdícios, carências e definição dos níveis de alerta;
- n) exercer outras atribuições inerentes ao processo de auditoria interna.

Parágrafo único. O Coordenador- Geral de Controle e Auditoria Interna, o Coordenador- Adjunto de Controle Interno e o Coordenador- Adjunto de Auditoria Interna, serão nomeados, em comissão, pelo o Procurador- Geral de Justiça, dentre profissionais de nível superior em Contábeis, Economia e/ ou Administração, de reconhecida competência. “(NR)

1.2. Atividades Desenvolvidas

Em 2015, a Assessoria de Controle Interno deu continuidade às atividades executadas ao longo do exercício de 2014, incorporando outras decorrentes de suas atribuições constantes no parecer de auditoria do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em síntese, foram realizadas as seguintes tarefas:

1. Exame prévio dos valores estabelecidos como médio e máximo para as licitações, ainda na fase interna, originados dos preços coletados por meio de pesquisa realizada pelas unidades interessadas (Secretaria de Tecnologia de Informação, Assessoria de Cerimonial e Patrimônio) na aquisição, de forma a adequá-los aos preços praticados por outros entes públicos e ao mercado;
2. Exame de preço, conformidade e legalidade dos processos de aquisições de materiais, bens e serviços originadas (Secretaria de Tecnologia de Informação, Assessoria de Cerimonial e Patrimônio) de adesão, dispensa e inexigibilidade de licitações;
3. Exame dos processos de prestação de contas concedidos a servidores e membros para pagamento de diárias, passagens e gratificações;
4. Participação em reuniões às segundas- feiras com o Procurador- Geral de Justiça, Assessorias, Coordenações e Secretarias para alinhamento dos trabalhos da semana;
5. Atendimento das demandas/solicitações decorrentes da inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público para avaliação, regularização das falhas e pendências detectadas;
6. Elaboração de relatórios gerenciais das despesas fixas: telefonia, água, combustível, energia, reprografia, gratificação e contratos de engenharia e aluguel bem como o acompanhamento e encaminhamento das informações através de processos ou e-mails para conhecimento da área responsável e/ ou interessado;
7. Acompanhamento de vigência dos contratos e Atas de Registro de Preços, garantindo os prazos

Prestação de Contas Anual da PGJ – Exercício 2015 – Autoridade Máxima

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

internos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, bem como alertando o possível inicio de licitação com objetivo de resguardar a continuidade dos serviços e/ ou aquisição de bens. No exercício de 2015 foram abertos 151 (cento e cinquenta e um) processos pela AUDICON alertando o prazo de vigência contratual aos gestores de contrato;

8. Utilização do Sistema de Gestão de Contas Corporativas com o fito de monitorar as despesas de telefonia emitindo as informações necessárias quando solicitas pelas unidades administrativas, promotorias e procuradorias de justiça;
9. Utilização do Sistema de Gestão de Combustíveis para acompanhamento do abastecimento da frota de veículos da PGJ/CE;
10. Participação na Comissão de levantamento de bens patrimoniais, conforme Portaria nº 4010/2012, realizando visitação as unidades avaliando os bens patrimoniais;
11. Apreciação de relatórios exigidos pela LRF;
12. Participação nas inspeções e elaboração de pareceres realizadas pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP nos estados do Amapá, bem como a elaboração do pareceres prévios e conclusivos das inspeção Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Maranhão e Amapá;
13. No desenvolvimento das atividades acima relacionadas, ao longo do ano de 2015, foi objeto de exame e análise desta AUDICON **237 processos**, que versavam sobre: aquisições de materiais, bens e serviços originadas de licitação, adesão, dispensa e inexigibilidade de licitações, bem como aditivos de prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico financeiro e repactuação;
14. Participação nas reuniões e atividades do Planejamento Estratégico;
15. Participação no Grupo de Projetos do Conselho Nacional resultando no ano de 2015 Censo e manual básico de apoio as unidades de projetos dos Ministérios Públicos existentes na Federação.

Ainda no exercício de 2015, orientações informais foram repassadas as secretarias administrativas, a fim de otimizar processos de trabalho sem olvidar da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade.

1.3. Procedimentos Analisados

[Prestação de Contas Anual da PGJ – Exercício 2015 – Autoridade Máxima](#)

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Em 2015, o Ministério Público do Estado do Ceará realizou 43 procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: 02 Tomada de Preços, 01 pregão presencial e 40 pregões eletrônicos.

Do universo de licitações realizadas em 2015, 50% (cinquenta) procedimentos foram submetidos à exames da Assessoria de Controle e Auditoria Interna, bem como 50% de inexigibilidades, dispensas e adesões.

A partir dos dados apresentados, constata-se que os valores contratados em 2015 pelo MPCE, mediante procedimento licitatório, foram analisados, sendo as pesquisas de mercado, consideradas em sua maioria compatíveis pela AUDICON, haja vista, os exames em 50% dos procedimentos.

Dentre os procedimentos examinados, para alguns foram recomendadas alterações nas pesquisas de mercado para a licitação, o que resultaram em economia para a Instituição e segurança para o certame.

Dessa forma, além de outros mecanismos legalmente estabelecidos, tem-se que a análise prévia dos valores a serem estabelecidos para os certames constitui-se de uma forma de controle adotada pela Instituição.

1.4. Considerações Finais

As informações contidas neste relatório das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Controle e Auditoria Interna – AUDICON, no ano de 2015, indicam que a área, em face de sua estruturação inicial, deu continuidade às atividades desenvolvidas nos exercícios de 2014 e 2015, alertando que muitas de suas atribuições norteadas pela Lei nº 14.747/2010.

Tem-se que os resultados obtidos por esta Assessoria foram positivos e frutos da participação ativa nas manifestações e das recomendações originadas dos exames realizados nos procedimentos de aquisição de materiais, bens e serviços, que por vezes requeriam providências não só de cunho formal, mas também material, sempre prezando pela aplicabilidade dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade.

Apesar de se tratar de uma Instituição com poucos recursos tecnológicos, restando controles precários, a Instituição busca proporcionar a preservação dos princípios administrativos Expressos previstos no artigo 37 da CF88 e na Lei 9784/99 em seu artigo 2º e os Implícitos, porém, reconhecidos na doutrina.

Constata-se, pois, que o Ministério Público Estadual, atingiu os objetivos propostos na implementação de ações com a finalidade de otimizar os recursos orçamentários disponíveis, visando atender, as demandas.

Dina Quintas Colares Araújo
Coordenadora Controle e Auditoria Interna

Prestação de Contas Anual da PGJ – Exercício 2015 – Autoridade Máxima

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)